

a partir de 01.12.81, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, - sem efeito
a partir de 01.11.84, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 14-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 16-B EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 17-B EV/3-T/I
a partir de 08.08.85, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 18-B EV/3-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 24-B EV/3-T/I - (AF-1/4198).

WASHINGTON VAZ, RG. 5 679 441, Contador do SQC/III (exonerado DOE de 01.07.82):
a partir de 01.03.78, LC. 180/78, padrão 47-A T/I
a partir de 01.06.79, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 48-A T/I
a partir de 17.08.80, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 49-A T/I
a partir de 01.12.80, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, - sem efeito.
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 11-A EV/3-T/I - a partir de 01.11.81, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 12-A EV/3-T/I. (AF-1/4197).

CARLOS ALBERTO ALTERO SOLA, RG. 3 585 286, Assistente de Planejamento Financeiro I/SQF/II-dispensado:DOE 9.10.86
a partir de 01.03.78, LC. 180/78, padrão 65-A T/I
a partir de 10.05.78, Instrução SENA 2/79, padrão 66-A c/vant.pes.de Cr\$ 40,77-art. 10, inciso I das DT's da LC. 180/78
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 15-A EV/4-T/I c/vant.pes.de Cr\$ 2.182,07-art. 5º DT's da LC. 247/81
a partir de 01.10.82, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 16-B EV/4-T/I
a partir de 01.01.83, função transformada em Assistente de Planejamento Financeiro II-SQF/II - LC. 318/83, padrão 20-A EV/4-T/I. (AF-1/4177).

CARLOS ALBERTO ALTERO SOLA, RG. 3 585 286, Assistente de Planejamento Financeiro II-SQF/II-dispensado:DOE 9.10.86:
a partir de 09.05.83, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 21-A EV/4-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 23-A EV/4-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 24-A EV/4-T/I
a partir de 01.01.86, LC. 435/85, padrão 28-A EV/4-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 30-A EV/4-T/I. (AF-1/4179).

CARLOS ALBERTO ALTERO SOLA, RG. 3 585 286, Assistente de Planejamento Financeiro II - SQC/I-exonerado DOE de ... 09.10.86:
a partir de 20.01.81, data do seu exercício, arts. 118 e 119 da LC. 180/78, padrão 70-A T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 19-A EV/4-T/I
a partir de 01.10.82, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 20-A EV/4-T/I
a partir de 09.05.83, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 21-A EV/4-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 23-A EV/4-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 24-A EV/4-T/I
a partir de 01.01.86, LC. 435/85, padrão 28-A EV/4-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 30-A EV/4-T/I. (AF-1/4180).

JOÃO SEMERJON, RG. 1 478 146, CONTADOR-SQC/III:
a partir de 01.03.78, LC. 180/78, padrão 52-B T/I
a partir de 05.04.78, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 53-B T/I
a partir de 30.06.78, Data da Promoção do Grau, padrão 53-C T/I
a partir de 01.01.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 54-C T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81-c/vantagem pessoal de Cr\$ 383,50-art. 5º das DT's da LC. 247/81, padrão 15-C EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 16-C EV/3-T/I
a partir de 01.10.82, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 17-C EV/3-T/I
a partir de 31.12.82, Data da Promoção de Grau, padrão 17-D EV/3-T/I
a partir de 16.05.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 18-D EV/3-T/I
a partir de 16.05.83, Artigo 25 das DT's das LC's 180/78 e 209/79 padrão 22-D EV/3-T/I
a partir de 01.10.83, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 23-D EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 25-D EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 26-D EV/3-T/I
a partir de 01.03.87, LC. 467/86, padrão 32-D EV/3-T/I
a partir de 01.10.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 33-D EV/3-T/I. (AF-1/4209)

RAFAEL MIRANDA RAMOS, RG. 1 114 711, CONTADOR-SQC/III, Aposentador "DOE" de 29.05.80:
a partir de 01.03.78, LC. 180/78 - c/vantagem Pessoal de Cr\$ 774,18-art. 10 inciso I das DT's da LC. 180/78, padrão 53-C T/I
a partir de 31.12.79, Data da Promoção para o Grau "D", padrão 53-D T/I. (AF-1/4173)

WILSON MARASCA, RG. 2 716 248, CONTADOR-SQC/III:
a partir de 01.03.78 LC. 180/78, padrão 50-A T/I
a partir de 30.06.79, Data da Promoção de Grau, padrão 50-B T/I
a partir de 01.01.80 ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78 SEM EFEITO
a partir de 04.03.80 ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 51-B T/I
a partir de 01.12.80 ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 52-B T/I
a partir de 01.03.81 LC. 247/81-c/ vantagem Pessoal de Cr\$ 961,00-art. 5º das DT's da LC. 247/81, padrão 13-B EV/3-T/I
a partir de 01.11.81 ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 14-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.83 Cargo Transformado em Contador Chefe do QSF/SQC/II-LC.318/83. (AF-1/4202)

WILSON MARASCA, RG. 2 716 248, CONTADOR CHEFE-SQC/II:
a partir de 01.01.83 LC. 318/83 padrão 18-B EV/3-T/I
a partir de 01.03.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 19-B EV/3-T/I
a partir de 01.10.83, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 20-B EV/3-T/I
a partir de 01.10.84, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 22-B EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 23-B EV/3-T/I
a partir de 01.10.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 24-B EV/3-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 30-B EV/3-T/I
a partir de 04.08.86, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 31-B EV/3-T/I
a partir de 05.08.86 Artigo 25 das DT's das LC's 180/78 e 209/79 padrão 35-B EV/3-T/I (AF-1/4205)

CLAUDIO DE BIASI, RG. 2 456 966, CONTADOR CHEFE-SQC/II:
a partir de 01.03.78 LC. 180/78, padrão 57-C T/I
a partir de 01.01.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 58-C T/I
a partir de 01.12.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 59-C T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 20-C EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 21-C EV/3-T/I
a partir de 11.04.82, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 22-C EV/3-T/I
a partir de 11.04.82, Artigo 25 das DT's das LC's 180/78 e 209/79, padrão 26-C EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 28 -C EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 29-C EV/3-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 35-C EV/3-T/I
a partir de 01.10.86 ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 36-C EV/3-T/I. (AF-1/4196)

ANTONIO WILSON DA SILVA, RG. 4 151 902, CONTADOR-SQC/III:
a partir de 01.03.78 LC. 180/78, padrão 51-A T/I
a partir de 24.10.79 ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 48-A T/I
a partir de 01.01.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO
a partir de 01.12.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 49-A T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 11-A EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 12-A EV/3-T/I
a partir de 01.10.82, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO

a partir de 01.01.85, Data da Promoção de Grau, padrão 12-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 13-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 14-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 15-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 16-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 17-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 18-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 19-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 20-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 21-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 22-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 23-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 24-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 25-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 26-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 27-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 28-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 29-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 30-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 31-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 32-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 33-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 34-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 35-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 36-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 37-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 38-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 39-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 40-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 41-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 42-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 43-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 44-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 45-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 46-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 47-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 48-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 49-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 50-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 51-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 52-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 53-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 54-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 55-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 56-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 57-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 58-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 59-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 60-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 61-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 62-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 63-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 64-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 65-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 66-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 67-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 68-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 69-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 70-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 71-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 72-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 73-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 74-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 75-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 76-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 77-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 78-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 79-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 80-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 81-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 82-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 83-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 84-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 85-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 86-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 87-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 88-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 89-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 90-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 91-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 92-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 93-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 94-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 95-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 96-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 97-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 98-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 99-B EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 100-B EV/3-T/I

OSVALDO RODRIGUES, RG. 3 585 286, CONTADOR-SQC/III (Aposentado "DOE" de 31.05.86)
a partir de 01.03.78, LC. 180/78 - c/vantagem Pessoal de Cr\$ 213,50-art. 10, inciso I das DT's da LC. 180/78, padrão 52-B T/I
a partir de 29.08.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 53-B T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 17-C EV/4-T/I
a partir de 01.03.85, LC. 404/85, padrão 18-C EV/4-T/I
a partir de 01.12.85, Data da promoção de grau, padrão 52-C T/I
a partir de 01.01.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 53-C T/I
a partir de 01.12.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 54-C T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81-c/vantagem pessoal de Cr\$ 597,15 - art. 5º das DT's da LC. 247/81, padrão 19-C EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO
a partir de 01.01.83, Cargo transformado para AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL V - SQC/III (AF-1/4168)

ALPHÉU FLAVIO CASSAGNA, RG. 1 201 123, CONTADOR-SQC/III (Aposentado "DOE" de 31.05.86)
a partir de 01.03.78, LC. 180/78 - c/vantagem Pessoal de Cr\$ 213,50-art. 10, inciso I das DT's da LC. 180/78, padrão 52-B T/I
a partir de 29.08.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 53-B T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 17-C EV/4-T/I
a partir de 01.03.85, LC. 404/85, padrão 18-C EV/4-T/I
a partir de 01.12.85, Data da promoção de grau, padrão 52-C T/I
a partir de 01.01.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 53-C T/I
a partir de 01.12.80, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 54-C T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81-c/vantagem pessoal de Cr\$ 597,15 - art. 5º das DT's da LC. 247/81, padrão 19-C EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO
a partir de 01.01.83, Cargo transformado para AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL V - SQC/III (AF-1/4168)

ALPHÉU FLAVIO CASSAGNA, RG. 1 201 123, AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL V - SQC/III (Aposentado "DOE" de 31.05.86)
a partir de 01.03.78, LC. 318/83 padrão 13-C EV/4-T/I
a partir de 29.08.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 14-C EV/4-T/I
a partir de 01.10.83, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 15-C EV/4-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 17-C EV/4-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 18-C EV/4-T/I
a partir de 01.10.85, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, SEM EFEITO
a partir de 01.01.86, LC. 435/85, padrão 22-C EV/4-T/I (AF-1/4171).

ALPHÉU FLAVIO CASSAGNA, RG. 1 201 123, CONTADOR CHEFE - Cargo vago-DESIGNADO (Aposentado "DOE" de 31.05.86)
a partir de 12.05.81, data da Designação art. 195 da LC. 180/78, padrão 19-C EV/3-T/I (AF-1/4172).

ALPHÉU FLAVIO CASSAGNA, RG. 1 201 123, DIRETOR TÉCNICO (Divisão Nível I)-SQC/I
a partir de 23.12.81, data do seu exercício-arts. 118 e 119 da LC. 180/78, padrão 13-C EV/4-T/I
a partir de 29.08.83, ARTS. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 14-C EV/4-T/I
a partir de 01.10.83, ARTS. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 15-C EV/4-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 17-C EV/4-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 18-C EV/4-T/I

a partir de 01.01.85, LC. 435/85, padrão 22-C EV/4 T/I. (AF-1/4174).

OSNI MOURA RIBEIRO, RG. 5 258 502- Exonerado DOE de 05.06.82, Contador do SQC/III:
a partir de 01.03.78, LC. 180/78-com vantagem pessoal de Cr\$ 268,18-art.10, inc. I das DT's da LC. 180/78, padrão 48-A T/I
a partir de 01.01.80, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 49-A da T/I
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 11-A da EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 12-A da EV/3-T/I (AF-1/4214).

GENTIL JACINTHO PEGORARO, RG. 3 775 959, CONTADOR DO SQC/III:
a partir de 01.03.78, LC. 180/78, padrão 47-A da T/I
a partir de 01.01.80, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 48-A da T/I
a partir de 01.12.80, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, / sem efeito
a partir de 01.03.81, LC. 247/81, padrão 10-A da EV/3-T/I
a partir de 14.08.81, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 11-A da EV/3-T/I
a partir de 01.11.81, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 12-A da EV/3-T/I
a partir de 01.10.82, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 13-A da EV/3-T/I
a partir de 30.06.83, Data da Promoção de Grau, padrão 13-B da EV/3-T/I
a partir de 01.10.84, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 14-B da EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 16-B da EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 17-B da EV/3-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 23-B da EV/3-T/I
a partir de 08.09.86, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 24-B da EV/3-T/I
a partir de 01.10.86, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 25-B da EV/3-T/I (AF-1/4216).

GENTIL JACINTHO PEGORARO, RG. 3 775 959, Contador-Chefe - (Cargo Vago-designado):
a partir de 24.12.83, data da sua designação-art.4º, inc. IV da LC. 318/83, padrão 17-B da EV/3-T/I
a partir de 01.10.84, Arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 18-B da EV/3-T/I
a partir de 01.01.85, LC. 365/84, pad. "20-B" da EV/3-T/I
a partir de 01.07.85, LC. 404/85, pad. "21-B" da EV/3-T/I
a partir de 01.03.86, LC. 467/86, pad. "27-B" da EV/3-T/I
a partir de 08.09.86, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, pad. "28-B" da EV/3-T/I
a partir de 01.10.86, Arts. 91, 92 e 97 da